



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 10, de 25 de janeiro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, Artigo 2º, Inciso I, Anexo I, o Sistema Nacional de Transplantes (SNT);

- **Considerando** o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências;

- **Considerando** a Resolução CIB No 42 de 28 de maio de 2019 que aprova a normatização do fluxo para credenciamento e habilitação de novos serviços para a realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado do Pará.

- **Considerando** o parecer da Coordenação Estadual da Central de Transplantes do Pará, o qual informa que Hospital Oftalmológico do Pará Ltda, no município de Ananindeua, atende as exigências para seu credenciamento para a realização de transplante de córnea, conforme normatização do Sistema Nacional de Transplantes.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1 º Aprovar a implantação do Serviço de Transplante de córnea no Hospital Oftalmológico do Pará Ltda, no município de Ananindeua, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.